

eventual e futura de Mascara Cirurgica Descartável. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 24-08-2018. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@hc.famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Comunicado

Convite Aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os Órgãos Públicos e Entidades interessados em participar na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e futura de Insumos Hospitalares. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 24-08-2018. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@hc.famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Comunicado

Convite Aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os Órgãos Públicos e Entidades interessados em participar na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e futura de Papel Sulfite. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 24-08-2018. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@hc.famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Comunicado

Convite Aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os Órgãos Públicos e Entidades interessados em participar na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e futura de Medicamentos. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 24-08-2018. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@hc.famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Comunicado

Convite Aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os Órgãos Públicos e Entidades interessados em participar na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e futura de Insumos para Embalagem de Material para Esterilização com Cessão de Equipamento em Comodato. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 24-08-2018. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@hc.famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Comunicado

Convite Aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os Órgãos Públicos e Entidades interessados em participar na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e futura de Leite Pasteurizado e Margarina sem Sal Light. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 24-08-2018. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@hc.famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Comunicado

Convite Aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os Órgãos Públicos e Entidades interessados em participar na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e futura de Kit para Dosagem de Troponina com Cessão de Equipamento em Comodato. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 24-08-2018. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@hc.famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Comunicado

Convite Aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os Órgãos Públicos e Entidades interessados em participar na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e futura de Insumos para Bomba de Infusão 72 Horas com Cessão de Equipamento em Comodato. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 24-08-2018. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@hc.famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despacho do Superintendente, de 20-8-2018

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tendo em vista a informação prestada pela Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária, em conformidade com o que estabelece a Resolução 396, de 13-12-2011, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran e Portaria SUP/DER-039 de 18/06/03, resolve homologar os instrumentos Eletrônicos Medidores de Velocidades, para veículos automotivos, abaixo discriminados, devidamente aprovados e registrados no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro.

Localização	Marca	Modelo	nº série	nº DER	Tipo
SP354 km 061+260m Norte	Splice	SPL-R4R	3429	16872	Fixo
SP354 km+061+260m Sul	Splice	SPL-R4R	3429	16873	Fixo

(Protocolo 049091/07/DER/2018) DER-909

Despacho do Superintendente, de 20-8-2018

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER-070-03/10/2012, defiro o pedido dirigido pela empresa Transportes Pesados Minas S/A, ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a

prestar serviços de escolta, para o transporte de carga indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

PLACAS	MARCA	MODELO
QOP-4922	FIAT	FIORINO 1.4 FLEX
(Protocolo 047507/07/DER/2018)		

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Extrato de Contrato

PR 005111/18/DE/13 – Contratante: DER/SP – Contrato 16.812-9 – Contratada: Camargo Rodrigues Ltda. – Termo de Encerramento 101 – Data: 16.8.18 – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia de software, para a implantação de metodologia de gestão documental envolvendo: implantação de sistema e migração de dados de sistemas legados, análise e classificação documental, compatível com os processos internos do DER para gestão de documentos e do Decreto 48.897, de 27-08-2004, desenvolvimento de sistemas para gestão de acervos e formação de acervo digital, através da digitalização de documentos em diversos formatos. Os serviços serão executados em conformidade com o Termo de Referência que integra o presente Contrato. Edital 025/2009-TP.– Finalidade: Encerramento do contrato 16.812-9, firmado em 10.2.10. – Manifestação Jurídica: Parecer CJ/DER 4 de 11.6.18. – Autorização e Aprovação do Superintendente, em 16.8.18 à fl. 61 da PR. – Valor Final do Contrato: R\$ 754.796,88 – Reajustamento: Conforme Boletim Demonstrativo, à fl. 31 da PR: R\$ 11.011,38 – Garantia: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 37.189,27, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo. – Prazo: Para execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 12 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 10.2.10, sendo encerrado em 10.2.11. – Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 16.812-9 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de Contrato

PROTOCOLO 009459/07/DER/18 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 19.779-8 – CONTRATADA: L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 83 – DATA: 6.8.18 – Objeto: Execução de serviços de engenharia de tráfego rodoviário de apoio ao planejamento operacional, supervisão e operação a ser desenvolvida nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, na Divisão Regional de Bauru/DR.3, nas UBAs de Bauru, Botucatu e Pirajul. Dispensa de Licitação 004/2016-CD. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 19.779-8, firmado em 26.8.16. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 4 de 11.6.18. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 6.8.18 à fl. 60 do Protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 2.474.305,17 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo à fl. 31 do Protocolo: R\$ 72.918,71 – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo: R\$ (276.851,06) – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula 11, item 11.1 do Contrato. – PRAZO: Para execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 180 dias, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 26.8.16, sendo encerrado em 26.2.17. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 19.779-8 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Comunicado

Tendo em vista a autorização do Superintendente, à 115 do Protocolo 061207/07/DER/2017, comunico a Rescisão Unilateral do contrato 19.300-8, firmado com o CONSÓRCIO OPERAÇÃO EP, com fundamento no artigo 78, inciso XII, cc o Artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/93". Ficando retificado o despacho de fl. 31 do mesmo Protocolo.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

Comunicado

O Diretor Regional do DER/ DR.4 de Araraquara comunica a ratificação da autorização do Diretor técnico a FLS 16, em relação ao reconhecimento da situação da inexigibilidade do processo licitatório 054/DR.4/2018, para contratação de serviços de manutenção em etômetros de uso do Batalhão de Políciamento Rodoviário de Araraquara-SP, segundo os termos do inciso I do art.25 da lei federal 8666/93.

DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho: 2018NE00232 – Processo: P. L. 045714/07/DER/2018 – Modalidade: Dispensável de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem/ Divisão Regional de Presidente Prudente – Contratada: Bignardi Ind.e Com. de Papeis e Artefatos Ltda – Objeto: Aquisição de papel sulfite A4 – Data da Emissão: 10-08-2018 – Valor: R\$6.930,00 – Credito Orçamentário: da UGE.162114, na CPF.26122160560920000-33903040 do exercício de 2018 – Vigência: até 15 dias – Parecer Jurídico: O Edital padrão foi pré aprovado pela PGE, com base no artigo 38, parágrafo único, da L. F.8.666/93 – Proponentes: 03.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho: 2018NE00222 – Processo: Protocolo 048361/07/DER/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: Guilherme Lameu Lopes Eireli – ME. Objeto: Abertura de processo licitatório (Dispensa de Licitação) para a prestação de serviço de mão de obra para manutenção predial, para atender as necessidades da Nona Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP (DR.9). – Data da Emissão: 16-08-2018. Valor: R\$ 17.549,70 UGE: 1621101, Programa de Trabalho: 26122160560920000, Natureza da Despesa: 33903979 do exercício de 2018.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 20-8-2018

Autos 0038/ARTESP/10 – VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 63 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, PELO PRAZO DE 120 DIAS, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl.

66, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação. A empresa poderá, dentro do prazo autorizado, solicitar a prorrogação por uma única vez. Caso não seja feita, a referida tabela de horários e distâncias será efetivada.

Autos 7118/DER/73 – Auto Viação Piracema de Transporte Ltda. DEFIRO o pedido da empresa e assim efetivo, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 22, com horários e quadro de distâncias idênticos à fl. 07.

Autos 9251/DER/81 – Rápido Luxo Campinas Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 22/24 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, PELO PRAZO DE 120 DIAS, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários, distâncias e itinerários de fls. 25/26, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação. A empresa poderá, dentro do prazo autorizado, solicitar a prorrogação por uma única vez. Caso não seja feita, a referida tabela de horários e distâncias será efetivada.

Processo 022.023/15 – Erik Akio Sannomiya. Autorizo a renovação de seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos a contar da data desta publicação.

Processo 029.290/18 – Lucas Henrique de Oliveira Pereira. Autorizo seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos a contar da data desta publicação.

Protocolo 406.079/18 - CADATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ 01.212.764/0001-03 - AUTORIZO, pelo prazo de 60 dias, a empresa a operar com o veículo de placa FGX-6885, de sua propriedade, no Serviço de Fretamento da ARTESP, fora do padrão aprovado pelo Regulamento vigente, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor e cópia da publicação da autorização. A empresa deverá enviar a esta Agência, ao final do prazo concedido, fotos do referido veículo com o padrão de pintura atualizado, sob pena de exclusão do mesmo da frota registrada.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 79, de 20-8-2018

Institui Comissão de Avaliação e Aprovação dos produtos a serem apresentados pela FGV, de acordo com previsto no contrato SC 008/2018

O Secretário da Cultura, conforme inciso II, alínea “a”, do Artigo 100 do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006, resolve: Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação e Aprovação dos Produtos entregues pela Fundação Getúlio Vargas, que consistem em:

Produto 1 - Planejamento das Atividades

Produto 2 - Planejamento da Pesquisa Qualitativa e Quantitativa da Avaliação dos Pontos e Pontões de Cultura

Produto 3 - Diagnóstico Intemo dos Pontos e Pontões de Cultura

Produto 4 - 1º Relatório de Análise de Conformidade dos Convênios e Procedimentos de Prestação de Contas

Produto 5 - Relatório de Acompanhamento da Avaliação In Loco dos Pontos e Pontões de Cultura

Produto 6 - 1º Relatório do Mapeamento e Revisão dos Processos

Produto 7 - 1º Relatório Mensal de Acompanhamento do Modelo de Premiação (Edital 2018)

Produto 8 - 2º Relatório de Análise de Conformidade dos Convênios e Procedimentos de Prestação de Contas

Produto 9 - 2º Relatório Mensal de Acompanhamento do Modelo de Premiação (Edital 2018)

Produto 10 - Relatório da Avaliação In Loco dos Pontos e Pontões de Cultura

Produto 11 - 3º Relatório Mensal de Acompanhamento do Modelo de Premiação (Edital 2018)

Produto 12 - 2º Relatório do Mapeamento e Revisão dos Processos

Produto 13 - Proposição de Melhorias e Planos de Ação para a SEC/SP

Produto 14 - 4º Relatório Mensal de Acompanhamento do Modelo de Premiação (Edital 2018)

Produto 15 - Proposição de Melhorias e Planos de Ação para a SCDC/MinC

Produto 16 - Estudo Comparativo do Modelo de Premiação (Edital 2018) x Convênios

Produto 17 - Resumo Executivo

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Aprovação ora instituída será composta por membros do poder público e da sociedade civil tendo a seguinte composição:

a) Jenipher Queiroz de Souza – RG 48.379.280-9;

b) Hernando Lima dos Santos – RG 49.363.717-5

c) Daniella das Neves – RG 18.921.034-5

d) Diego Manoel Dionísio – RG 32.570.134-9

Art. 3º - Os produtos entregues pela Fundação Getúlio Vargas serão apresentados à Comissão que deverá emitir relatório de avaliação sugerindo a aprovação ou reprovação ou, ainda, recomendando alterações.

Art. 4º - Todos os produtos deverão ser submetidos ao Secretário desta Pasta para aprovação.

Art. 5º - Esta resolução revoga a Resolução SC 74 de 01-08-2018, publicada no D.O. de 03-08-2018 e, entra em vigor a partir de sua publicação.

Resolução SC - 80, de 20-8-2018

O Secretário da Cultura, considerando o credenciamento de analistas de projetos culturais para atuar no âmbito da seleção de projetos que receberão recursos da Política Nacional Cultura Viva no Estado de São Paulo, do Convênio 792556/2013, vem através deste ato homologar o resultado final, conforme atas da Comissão de Avaliação do Edital de 10-8-2018 e 17-08-2018.

A) Seleccionados, em ordem alfabética:

Ana Mesquita

Antonietta J. Dertkigil

Antonio Luis Mota Moreira

Armando Bueno

Carlos Alberto Junior

Hanilton Medeiros

Igor Orsolon do Prado

José Roberto J Paduan

Luciana Thomaz da Silva Machado

Nayene Franco

B) Suplentes, pela ordem:

Everton Soares Alves

Lais Vitral

Mônica Zafita

Vania Cristina Feitosa

Viviane C. Tapia da Costa

Simone Marçal

Vanessa Freitas dos Reis

Daniel Bender Ludwig

Marta Cesar

Kéroly Gritti

Despacho do Secretário, de 20-8-2018

Processo: SC- SC-568791/2018

Interessado: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura Assunto: Concurso: Prêmio São Paulo de Literatura 2018

O Secretário da Cultura do Estado de São Paulo conforme artigo 39, da Lei Estadual 10.177, de 30-12-1998 c/c Item VII,

Subitem 7.1.4, do Edital do “Concurso: Prêmio São Paulo de Literatura 2017” (“Edital”),

Considerando o disposto no artigo 109, § 4º, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, c/c artigo 83, § 4º, da Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989;

Considerando o quanto previsto no Item VII, subitens 7.1.1 e 7.1.2 do Edital, quanto à possibilidade de interposição de recurso em fase da decisão de habilitação ou inabilitação declaradas pela UDBL – Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura;

Considerando, ainda, que a UDBL reconsiderou parcialmente a decisão de habilitação e inabilitação publicada no D.O. de 01-08-2018, notadamente quanto ao saneamento de falhas promovido por alguns proponentes, mantendo sua decisão quanto aos demais aspectos (vide fls. 80 a 105 destes autos);

Decido:

1 – Habilitar os candidatos indicados na Tabela 1, abaixo, que promoveram regularmente o saneamento de falhas, nos termos do Item VII, Subitem 7.1.2:

Nº DE ORDEM	AUTOR	TÍTULO	EDITORA
21	Kelli Ferreira Pedroso	Horas não importam mais, As	Pergamus
35	R. Tavares (Rodrigo Undaretti Tavares)	Andarilhos	Martins Livreiro
38	Bernardo Aizenberg	Gostar de ostras	Rocco
66	Patrícia Melo Neschling	Gog Magog	Rocco
67	Flávio Martins Carneiro	Romance periçoso, Um	Rocco
79	Cintia de Faria Pimentel Marques	Calliope, a escrava de Atenas	Letras do Pensamento Letras Jurídicas
93	Luana Chnaiderman de Almeida	Fuga	FTD
95	Gisele Mirabai (Gisele Werneck da Cunha)	Machamba	Nova Fronteira
144	Hilda Simões Lopes	Tuiatã - A história verificada de uma ...	Libretos
154	Caio Vinícius Russo Nogueira	Alguém, ninguém	Laranja Original
156	Marília de Camargo Penteado Passos	Natureza das coisas, A	Labrador
165	José Almeida Júnior	Última hora	Record
171	Fernando Gil Paiva Martins	In.Ter.Mi.Tên.Ci.As da Á.Gua, as	Carlini & Caniato

Pelo que foi exposto, analisados os saneamentos de falhas e o recurso interposto, transcorridos os prazos estabelecidos no Item VII do Edital, fica assim definida, na Tabela 2, abaixo, a relação de candidatos HABILITADOS para a etapa de que trata o Item VIII, do Edital:

Nº DE ORDEM	AUTOR	TÍTULO	EDITORA
1	Vanessa de Oliveira Maranhão Coelho	Começa em mar	Penalux
2	Alberdam Souza Ramos	Legado do justo, O	Biblioteca 24 horas
3	Guilherme Silva Trucco	Cavalo Selvagens não existem	Edição do Autor
4	Wilson Joel Leal Gasino	Distópicos	Scorecci
5	Elizandro Todeschini	De volta ao pátio	Autografia
6	Oswaldo Koji Matsuda	Chuveirinho	Edição do Autor
7	André Rehbein Sathler Guimarães	Reflexos	Haikai
8	Dalcy Angelo Fontanive	Narcisa - A mulher que se amava demais	AGE
9	Isloany Dias Machado	Nau dos Amoucos	Metamorfose
10	Cristina Moraes Vázquez	Abismo entre nós, O	Moinhos
11	João Paulo Silveira	Lendas Brasileiras - O potiquar	Edição do Autor
12	Cristiane Krumenauer de Paiva	Máscara de Flandres, A	Giostri
13	Luis Sergio Krausz	Livro da imitação e do esquecimento, O	Benvirá Saraiva